

Lei nº 71 de 24 de julho de 1992.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA"

SADI ANTONIO BISOGNIN, Prefeito Municipal de Mata-Ris.

FACO SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Mata-Ris, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores	
Rubrica: 3111 Pessoal Civil	cr\$ 10.000.000,00
Classif.: 2001 Manut. dos Serv. da Câmara	
Órgão Gabinete do Prefeito	
Rubrica: 3111 Pessoal Civil	cr\$ 6.000.000,00
Classif.: 2002 Manut. do Gabinete	
Rubrica: 3120 Material de Consumo	cr\$ 3.000.000,00
Rubrica: 3132 Outros Serv. e Encargos	cr\$ 3.000.000,00
Rubrica: 3111 Pessoal Civil	cr\$ 2.000.000,00
Classif.: 2003 Manut. dos Serv. da J.S. Militar	
Rubrica: 4120 Equip. e Mat. Perm.	cr\$ 25.000.000,00
Classif.: 1002 Equip. e Mat. Permanente	
Órgão 03 Secretarias de Administração	
Rubrica: 3111 Pessoal Civil	cr\$ 10.000.000,00
Classif.: 2004 Manut. dos Serv. Adm.	
Rubrica: 3113 Obrigações Patrociniais	cr\$ 3.000.000,00
Rubrica: 3120 Material de Consumo	cr\$ 1.000.000,00
Órgão 04 Secretarias de Finanças	
Rubrica: 3111 Pessoal Civil	cr\$ 15.000.000,00
Classif.: 2005 Manut. dos Serv. e Encargos G. Município	
Rubrica: 3120 Mat. de Consumo	cr\$ 2.000.000,00
Rubrica: 3132 Outros Serv. e Encargos	cr\$ 3.000.000,00
Órgão Secretarias de Obras e Saneamento.	

Rubrica 3113	Obrig. Patrimoniais	cr\$ 10.000.000,00
Classif: 2008	Manut. de Est. e Obras Complem.	
Rubrica 3120	Material de Consumo	cr\$ 15.000.000,00
Rubrica 3214	Contrib. ao Fundo	cr\$ 10.000.000,00
Rubrica 3132	Outros Serv. e Encargos	cr\$ 5.000.000,00
Rubrica 3132	Outros Serv. e Encargos	cr\$ 10.000.000,00
Classif: 2009	Manut. dos Serv. de Utilidade Publica	
Orgão 06	Secretaria de Educacao e Cultura	
Rubrica 3111	Pessoal Civil	cr\$ 35.000.000,00
Classif: 2012	Manut. de Ensino Regular	
Rubrica 3113	Obrigacoes Patrimoniais	cr\$ 5.000.000,00
Rubrica 3120	Material de Consumo	cr\$ 5.000.000,00
Rubrica 3132	Outros Serv. e Encargos	cr\$ 3.000.000,00
Rubrica 3214	Contrib. ao Fundo	cr\$ 5.000.000,00
Rubrica 3250	Transf. a Pessoas	cr\$ 12.000.000,00
Classif: 2013	Proventos e Inativos	
Rubrica 4110	Obras e Instalacoes	cr\$ 20.000.000,00
Classif: 1014	Const. e Ampliaco'es Diversas	
Rubrica 3120	Material de Consumo	cr\$ 2.000.000,00
Classif: 2014	Manut. de Arquivos	
Orgão 07	Secretaria de Turismo e Paleontologia	
Rubrica 3120	Material de Consumo	cr\$ 3.000.000,00
Classif: 2018	Manut. dos Serv. de Turismo	
Rubrica 3132	Outros Serv. e Encargos	cr\$ 1.000.000,00
Orgão 08	Setor de Saude e Bem Estar Social	
Rubrica 3111	Pessoal Civil	cr\$ 3.000.000,00
Classif: 2019	Sistemas Gera	
Rubrica 3280	Contrib. p/ For. do Patrim Serv.	cr\$ 3.000.000,00
Classif: 2020	PASEP	
Rubrica 3231	Subsencoes Sociais	cr\$ 3.000.000,00
Classif: 2021	Assistencia aos Desamparados	
Orgão 09	Setor de Fomento Economico e Meio Ambiente	
Rubrica 3111	Pessoal Civil	cr\$ 1.000.000,00
Classif: 2023	Manut. do Setor de Fom. Economicos	
Rubrica 3120	Material de Consumo	cr\$ 1.000.000,00

Total da Suplementação

R\$ 235.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos a Suplementação prevista no art. 1º a arrecadação à Maior do Corrente e Exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA, 24 de JULHO DE 1992.

Registre-se e Publique-se
Em: 24.07.92


SADI ANTONIO BISOGNIN
Prefeito MUNICIPAL.


Cleonilda M. da Rosa Souza
Sec. Mun. Administração

LEI Nº 72 DE 24 DE JULHO DE 1992.

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E CLT,
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS".

SADI ANTONIO BISOGNIN, Prefeito Municipal de Mata-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de MATA-RS, autorizado a reajustar em 40% (quarenta por cento) os salários de todos os Servidores e Pro-